



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO – (DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – SUBUNIDADE ORGÂNICA CONTABILIDADE)

REF.º 7/RH/2021

ATA N.º 3

APRECIACÃO DAS CANDIDATURAS PARA EFEITOS DE ADMISSÃO E EXCLUSÃO – DECISÃO FINAL

Aos dois dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e um, reuniu nesta Câmara Municipal, o júri do procedimento concursal identificado em epígrafe, nomeado por despacho da então Presidente, datado de 27 de julho de 2021, a fim de apreciar as alegações e tomar decisão final sobre os candidatos excluídos.

I – Alegações recebidas em sede de audiência prévia

Na sequência do projeto de admissão e exclusão de candidaturas, constante da ata n.º 2, datada de 22 de setembro de 2021 e das respetivas notificações efetuadas em 23 de setembro aos candidatos para efeitos de audiência prévia, foram apresentadas as seguintes alegações:

- **Carina Sofia Leal Vitorino Ferreira**, em 1 de outubro de 2021 (nosso registo E/11087/2021), refere que *“Junto envio em anexo a declaração emitida pelo órgão, da qual consta inequivocamente a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. É a primeira vez que trabalho no sector público e enviei para vós o contrato de trabalho, dia 03/09/2021, pensando que comprovava o meu emprego no sector público. Uma vez que recebi este email a informar o que estava em falta, aqui envio a declaração pretendida.”*

- **Célia Maria Amaral Pires**, em 23 de setembro de 2021 (nosso registo E/10815/2021), refere que *“Eu não tenho o 12º ano porque no meu ano de nascimento a escolaridade obrigatória era o 9º ano. E foi esse certificado que enviei.”*

- **Elsa Margarida da Silva Mendes**, em 6 de outubro de 2021 (nosso registo E/11190/2021), envia por email o certificado de conclusão do 12º ano.



- **Pedro Miguel Santos Teixeira**, em 27 de setembro de 2021 (nosso registo E/10896/2021), refere que *“em anexo envio o meu Certificado de Habilitações que estava em falta na minha candidatura.”*

- **Rute Filipa Marques Borges**, em 24 de setembro de 2021 (nosso registo E/10816/2021), refere que *“venho por este meio, enviar o documento em falta. Mais informo, que lamento imenso o transtorno causado, mas aquando da inscrição o mesmo estava a dar alguns erros, mas assumi que teria enviado a documentação solicitada.”*

II – Apreciação das alegações

Conforme disposto no ponto 3.2 do aviso de abertura – Ref.º 7/RH/2021, é exigido como requisito habilitacional o 12.º ano de escolaridade, não sendo admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional.

A candidata, **Carina Sofia Leal Vitorino Ferreira**, foi excluída por não ter entregue a declaração emitida pelo órgão ou serviço, da qual conste inequivocamente a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. Na sequência da sua exposição, os serviços foram verificar o correio rececionado na Câmara Municipal, e efetivamente a candidata remeteu contrato de trabalho através de e-mail, datado de 3 de setembro de 2021 (nosso registo E/9978/2021).

Todavia, e embora tenha enviado por email cópia do contrato de trabalho, que apesar de não corresponder ao documento requerido para efeitos da candidatura, comprova a relação jurídica de emprego público, o júri entende que o documento não pode ser considerado por não ter respeitado a forma de submissão da candidatura prevista no ponto 6.1, alínea b) do aviso de abertura do procedimento em causa, sob pena de entrar em linha de conta com critérios diferentes entre os demais candidatos.

Os candidatos, **Célia Maria Amaral Pires**, **Elsa Margarida da Silva Mendes**, **Pedro Miguel Santos Teixeira** e **Rute Filipa Marques Borges**, foram excluídos por não terem entregue o certificado de 12.º ano de escolaridade aquando da formalização da candidatura, sendo que o júri não poderá aceitar o suprimento de vícios formais dos requerimentos ou a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas, conforme menção constante na ata n.º 2, datada de 22 de setembro.



III – Decisão final de exclusão

Após apreciação das alegações apresentadas pelos candidatos, o júri deliberou por unanimidade, manter a decisão de exclusão de todos os candidatos constantes da decisão da ata n.º 2, datada de 22 de setembro de 2021, que aqui se dá por integralmente reproduzida.

IV – Fixação da data de realização dos métodos de seleção

O júri deliberou ainda fixar o dia 12 de janeiro de 2022, para realização da prova escrita de conhecimentos, a ter lugar pelas 14h00, na EPAMG – Escola Profissional e Artística da Marinha Grande.

Por último, deliberou notificar todos os candidatos admitidos ao procedimento, para a realização do referido método de seleção.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião do júri e elaborou-se a presente ata, que vai ser assinada por todos os seus elementos.

Sandra M.ª Felizardo de Oliveira e Paiva Cunha da Cruz
(Presidente)

Sandra Cristina Gomes Brites
(Vogal)

Isabel Maria Valente Rocha Paixão
(Vogal)